

Comando Territorial de Beja

Despacho n.º 7320/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8257/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Moura, Capitão de cavalaria, Gilberto Fernandes Frausto Valente, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de abril de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de maio de 2016. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim José Frade Figueiredo*, Coronel.

209608994

Comando Territorial da Guarda

Despacho n.º 7321/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8324/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito da Guarda, Capitão de cavalaria, Óscar Daniel Morgado Capelo, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de março de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de maio de 2016. — O Comandante do Comando Territorial da Guarda, *José Alberto Coelho Gomes*, Coronel.

209616072

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 7322/2016

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dos artigos 17.º, 20.º e 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo mesmo diploma legal, conjugados com o disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto:

1 — São delegadas nas administradoras judiciárias identificadas no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 75.000,00, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A.R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

- i) Aquisição de mobiliário (não incluindo módulos de bancadas);
- ii) Aquisição de estantes;
- iii) Aquisição de equipamentos fixos de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, prece-

dendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

iv) Aquisição de equipamento informático (não incluindo cabos, adaptadores e transformadores);

v) Aquisição de aparelhos áudio e de videoconferência;

vi) Aquisição de equipamentos de cópia e impressão (fotocopiadoras ou multifuncionais);

vii) Aquisição de equipamentos de segurança, salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

viii) Aquisição de papel, material de arquivo, material de encadernação, material de escritório, material de escrita, suportes digitais e consumíveis de impressão e produtos de higiene, quando a sua requisição seja exclusivamente assegurada através da plataforma eletrónica de compras públicas;

ix) Celebração de contratos de fornecimento de Eletricidade BTE/MT (baixa tensão especial/ média tensão);

x) Aquisição de serviços de vigilância e segurança;

xi) Aquisição de serviços de higiene e limpeza;

xii) Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis (voz e dados);

xiii) Aquisição de serviços de assistência técnica a equipamentos de cópia e impressão (onde não se inclui a reparação pontual de impressoras);

xiv) Aquisição de serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, segurança passiva, elevadores, equipamentos informáticos, aparelhos áudio e videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEJ, I. P.;

c) Celebrar contratos «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, e, no caso das Regiões Autónomas, da Portaria n.º 137/2014, de 06 de agosto, publicada na 1.ª série, n.º 118, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008-A, de 7 de maio, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2012/A, de 9 de maio, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais. Os contratos celebrados são comunicados à DGAJ;

d) Autorizar a condução de veículo afeto ao respetivo tribunal, pelos oficiais de justiça e demais trabalhadores, nas deslocações em serviço na área de competência territorial da comarca. A autorização é conferida caso a caso, precedendo adequada fundamentação, contendo desde logo, os elementos referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

e) Autorizar a condução de veículo afeto ao respetivo tribunal, pelos oficiais de justiça e demais trabalhadores, nas deslocações em serviço fora da área de competência territorial da comarca. A autorização é conferida caso a caso, precedendo adequada fundamentação, contendo desde logo, os elementos referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro. O despacho de autorização proferido nos termos e para os efeitos previstos na presente alínea é comunicado à DGAJ;

f) Autorizar os pedidos de flexibilidade do horário de trabalho aos oficiais de justiça e demais trabalhadores com filhos com idade até aos 12 anos, ajustando-os às necessidades familiares, desde que não configure uma redução do horário de trabalho;

g) Autorizar os pedidos de dispensa para a frequência de ações de formação ou seminários de curta duração, não ministrados pela DGAJ, que não se prolonguem por mais de dois dias úteis seguidos nem mais de 15 dias interpolados em cada ano;

h) Decidir dos pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

i) Decidir dos pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;

j) Autorizar no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, os a seguir indicados:

i) Licença em situação de risco clínico durante a gravidez;

ii) Licença por interrupção de gravidez;

iii) Licença parental, em qualquer das modalidades;

iv) Licença por adoção;

- v) Licença parental complementar em qualquer das modalidades;
- vi) dispensa para consulta pré-natal;
- vii) dispensa para avaliação para adoção;
- viii) dispensa para amamentação ou aleitação;
- ix) Faltas para assistência a filho;
- x) Faltas para assistência a neto;
- xi) Licença para assistência a filho;
- xii) Licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica.

k) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho;

l) Autorizar os pedidos de licença sem remuneração até 60 dias.

2 — Autoriza, nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a subdelegação das competências conferidas às administradoras judiciais nos secretários de justiça da comarca, com efeitos à data da assinatura do presente despacho.

3 — O exercício de funções em regime de substituição previsto no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça abrange os poderes subdelegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início de funções, indicada em anexo a este despacho, ficando, por este meio, ratificados os atos praticados pelas administradoras judiciais aí indicadas, no âmbito das competências referidas nos números anteriores.

25 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Luis Borges Freitas*.

ANEXO

Comarca	Nome	Início de funções
Portalegre	Isabel Maria Salgueiro Mira Pedro, nomeada por despacho de 13 de abril de 2016, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 177, de 20 de abril de 2016.	20 de abril de 2016.
Lisboa Norte. . .	Maria Teresa dos Santos, nomeada por despacho de 29 de abril, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 88, de 6 de maio de 2016.	2 de maio de 2016.

209618235

Despacho (extrato) n.º 7323/2016

Por despacho do Diretor-Geral de 25 de maio de 2016:

Ana Paula das Neves Soveral Albuquerque, técnica de justiça auxiliar do Núcleo de Santa Maria da Feira da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro — autorizada a permuta, por transição, para o Núcleo de Lisboa da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Raquel Rodrigues Costa, escritã auxiliar do Núcleo de Lisboa da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa — autorizada a permuta, por transição, para o Núcleo de Santa Maria da Feira da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro.

Prazo para início de funções: 2 dias

25 de maio de 2016. — A Diretora de Serviços, *Eva Pinto Jorge*.
209618365

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho n.º 7324/2016

O Estatuto do Corpo da Guarda Prisional (ECGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro, determina, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º, a aplicação do regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais no âmbito da Administração Pública aos trabalhadores do CGP e estabelece, no n.º 2 do mesmo preceito, o direito a serem admitidos à frequência dos cursos promovidos pela Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP), em igualdade de circunstâncias com os demais candidatos, aos trabalhadores do CGP a quem, na sequência de acidente de trabalho tenha sido determinada uma incapacidade temporária parcial ou uma incapacidade permanente parcial, beneficiando, contudo, de dispensa de algumas ou de todas as provas físicas a que houver lugar.

Em conformidade com o disposto no mesmo artigo, as condições de dispensa são objeto de despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Estando em curso a elaboração de diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, a ser aprovado por portaria dos membros do Governo das áreas da justiça e da Administração Pública, nos termos do artigo 32.º do ECGP, o qual incluirá o elenco das provas físicas a serem prestadas pelos candidatos no âmbito da admissão à frequência dos diversos cursos promovidos pela DGRSP e considerando a imprevisibilidade e disparidade das eventuais situações de incapacidade temporária parcial ou de incapacidade permanente parcial, só caso a caso e perante as situações concretamente apresentadas poderão ser aferidas se e quais as provas a dispensar.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º daquele Estatuto determino o seguinte:

1 — A dispensa de realização de provas físicas a que houver lugar, no âmbito do procedimento de admissão à frequência dos cursos promovidos pela DGRSP, aos trabalhadores do Corpo da Guarda Prisional a quem tenha sido atribuída uma incapacidade temporária parcial ou uma incapacidade permanente parcial, será aferida casuisticamente e perante a concreta situação, de acordo com o motivo que tiver determinado a incapacidade atribuída ao candidato.

2 — Para o efeito de concessão da dispensa, o candidato deverá juntar, mediante requerimento, além de outros documentos médicos que considere relevantes, cópia do Boletim de Acompanhamento Médico (BAM) e, caso exista, deliberação da Junta Médica da ADSE de verificação e confirmação da incapacidade temporária parcial ou decisão da Junta Médica da CGA de confirmação e graduação da incapacidade permanente parcial, consoante a situação de incapacidade verificada no caso concreto.

3 — O pedido, bem como os documentos médicos juntos, serão sujeitos a apreciação clínica, a efetuar por médico designado pelo Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em simultâneo à autorização do respetivo procedimento concursal.

4 — Em caso de dúvida, a DGRSP requer a submissão dos portadores das incapacidades identificadas a perícia médico-legal, sem efeitos suspensivos do percurso normal do procedimento concursal.

5 — A decisão final tendo em consideração o parecer médico emitido ou o resultado da perícia médico-legal efetuada, pode determinar, sendo caso disso, a remarcação de todas ou de algumas provas físicas que devam ser prestadas pelo candidato.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

19 de maio de 2016. — O Diretor-Geral, *Celso José das Neves Manata*.
209618057

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 7325/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, precedendo procedimento concursal para a ocupação de postos de trabalho na carreira de conservador, procedeu-se, em cumprimento da deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I. P., de 18 de fevereiro de 2016, à celebração de aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os licenciados abaixo identificados, sendo a respetiva remuneração constituída pelo vencimento de categoria, fixado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de abril, e pelo vencimento de exercício, previsto no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de dezembro, apurado de harmonia com as regras consagradas, transitivamente, na Portaria n.º 1448/2001, de 22 de dezembro, a que acrescem, a título de suplemento remuneratório, os emolumentos pessoais legalmente devidos.

Nome	Conservatória	Data de produção de efeitos
Helena Cristina Gonçalves Rodrigues.	Conservatória do Registo Civil de Alcobça.	16.03.2016
Paulo Manuel de Sousa Eira Ramos Jerónimo.	2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures.	11.03.2016
Sandra Cristina Pereira Oliveira Campos da Rocha Fontes.	Conservatória do Registo Civil de Beja.	11.03.2016
Susana Maria Gabriel Cebola . . .	Conservatória do Registo Predial da Moita.	11.03.2016

(Não carece de visto do Tribunal de contas).

24 de maio de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

209618738